



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 451

de 30 de Março de 1994

Prorroga Prazo de vencimento da
1ª Parcela e Cota única de IPTU
e ISS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art.1º- Fica prorrogado por 15 dias, a partir desta data o prazo de vencimento para pagamento da 1ª parcela e cota única do IPTU e ISS, respectivamente.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º - GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de março de 1994.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 31 / 03 / 194 ... 048